



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1555/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO V

**Gerolina da Silva Alves** – Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** – Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Igor Henrique Noronha de Oliveira** – Controlador Geral do Município  
Ouvidor Geral do Município

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Secretária Municipal de Planejamento e Logística

**Dayane Rosa Peres** – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Emilaine Ribeiro Zonatto** – Secretária Municipal de Finanças

**Luciana de Jesus Campos da Silva** – Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Ludmila Torres Andrade Bellini Messias** – Secretária Municipal de Cultura

**Lucas Antonio S. Bim** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Marcos Lucas de Lima Dutra** – Secretário Municipal de Esportes

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** – Secretário Municipal de Infraestrutura

**Vanessa Nunes Moura dos Santos** – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 020/2025 – Resultado Definitivo.....  
Processo Seletivo nº 020/2025 – Termo de Homologação.....  
Processo Seletivo nº 020/2025 – Convocação nº ..... 001/2025  
Portaria nº..... 933/2025  
Termo de Posse .....  
Portaria nº..... 934/2025  
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº ..... 017/2025  
Extrato do Termo de Fomento nº ..... 017/2025  
Decreto nº..... 341/2025

### Câmara Municipal

Extrato da Nota de Empenho nº ..... 682/2025  
Extrato da Nota de Empenho nº ..... 696/2025

### Publicação a Pedido

Requerimento de Licença Ambiental.....

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL XX – PROCESSO SELETIVO Nº 020/2025**

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 456, de 03 de novembro de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, o EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2025 - EDITAL XX, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA  
Presidente

DIONE PEREIRA DO VALE  
Membro

RONALDO FERREIRA DA SILVA  
Membro

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO Nº 020/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO

#### CARGO DE NÍVEL ELEMENTAR

01. SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL		
Classificação	Candidato	Nota
1º	Sônia Honório	1,0
2º	Eliane Aparecida Ferreira Pinto	1,0

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL XX – PROCESSO SELETIVO Nº 020/2025**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 020/2025 – Edital XX, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, com publicação no Diário Oficial do Município, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL XX – PROCESSO SELETIVO Nº 020/2025**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 020/2025, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1555/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO V

Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h do dia 12/11/2025 ou dia 13/11/2025, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

#### JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

#### PROCESSO SELETIVO Nº 020/2025

01. SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL		
Classificação	Candidato	Nota
1º	Sônia Honório	1,0

#### PORTARIA Nº 933, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ANDRE TAMAZATO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

#### TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **André Tamazato da Silva**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 11 de novembro de 2025, conforme Portaria Nº 933/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59531089120  
Dados: 2025.11.11 07:41:03 -04'00'

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

André Tamazato da Silva  
André Tamazato da Silva

Coordenador do Departamento de  
Planejamento e Projetos Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

#### PORTARIA Nº 934, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmado pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na CI/PMAC- DL nº 66/2025 de 11/11/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** como Gestor e Fiscais de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1555/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO V

Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

<b>Nº</b>	<b>01</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para aquisição de panetones para distribuição gratuita no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência
<b>MODALIDADE</b>	Dispensa de Licitação Nº 053/2025
<b>PROCESSO ADM</b>	232/2025
<b>CONTRATO ATA</b>	172/2025
<b>GESTOR</b>	Rodrigo Aparecido do Nascimento
<b>FISCAIS:</b>	Anderson Farley Carvalho, Gabrieli Acosta Valverde

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 4º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025. TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025.**  
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SPORTIVA ÁGUA CLARENCE/ASAS DE ÁGUA CLARA/MS CNPJ: 24.593.848/0001-30. ENDEREÇO: Rua Ciriaco Ferreira Leite, nº11, Jardim Centro Velho, Água Clara/MS. CEP 79680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de materiais esportivos e apoio às atividades da Associação Sportiva Aguaclarence/ASAS de Água Clara/MS, visando o desenvolvimento de atletas no Handebol. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil

decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.330/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara - MS, para o Exercício Financeiro de 2025", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do sul. Considerando a Emenda Impositiva 041/2024 de autoria da Vereadora Leiliane Francisca Freitas da Silva. Considerando que Associação Sportiva Agua Clarence / Asas de Água Clara/MS é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação a designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços de Esportes e serão executadas por organização da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no site oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 11 de novembro de 2025. SIGNATÁRIO: Concedente Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025 TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025.** PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SPORTIVA ÁGUA CLARENCE / ASAS DE ÁGUA CLARA/MS. DADOS DO CONVENIENTE: ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO SPORTIVA ÁGUA CLARENCE / ASAS DE ÁGUA CLARA/MS CNPJ: 24.593.848/0001-30 ENDEREÇO: Rua Ciriaco Ferreira Leite, nº11, Jardim Centro Velho, Água Clara/MS. CEP 79680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de materiais esportivos e apoio às atividades da Associação Sportiva Aguaclarence/ASAS de Água Clara/MS, visando o desenvolvimento de atletas no Handebol. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/11/2025 a 30/12/2025. VALORES: TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VALOR DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 180. 01.01.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. 27.812.0044. 2142.0000 - Gestão das Atividades Esportivas. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.0000.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÁGUA CLARA/MS, 11 de novembro de 2025.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1555/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 341 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$136.396,89 distribuídos as seguintes dotações:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			<b>136.396,89</b>
	543	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE			136.396,89
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		2 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

		<b>136.396,89</b>
Fontes de Recurso		
621 0000		136.396,89

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 11 de NOVEMBRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.11.11 11:06:23 -04'00'

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1555/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO V

## CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
email: [camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)  
Rua Fernando Bastos Júnior, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79681-200  
Água Clara-MS

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
682/2025	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.48.000 – 1.500	10.320,00

Ordenador da Despesa: Elizeu Pereira da Silva

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

CLÉSIO MÚCIO DRUMOND FILHO

CNPJ do favorecido: 39.451.628/0001-49

Histórico: VALOR EMPENHADO REFERENTE À DESPESA COM OITO INSCRIÇÕES, DESTINADAS À PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR E SERVIDORES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL COM O TEMA "ELABORANDO O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL: ORÇAMENTO PÚBLICO NA PRÁTICA - ANO 2026", A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 12, 13, 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2025, EM SÃO PAULO/SP. O EMPENHO FOI AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, CONFORME AUTORIZAÇÕES CONSTANTES NOS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES, E AMPARADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 10/11/2025

Assinam: Elizeu Pereira da Silva

Patrícia Pereira Leite

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
email: [camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)  
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000  
Água Clara-MS

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
696/2025	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.48.000 – 1.500	27.480,00

Ordenador da Despesa: Elizeu Pereira da Silva

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

IDP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO LTDA

CNPJ do favorecido: 59.457.863/0001-35

Histórico: VALOR EMPENHADO REFERENTE À DESPESA COM DOZE INSCRIÇÕES, DESTINADAS À PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL COM O TEMA "SEMINÁRIO AVANÇADO DE GOVERNANÇA LEGISLATIVA E BOAS PRÁTICAS NO SETOR PÚBLICO", A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2025, EM FERNANDÓPOLIS/SP. O EMPENHO FOI AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, CONFORME AUTORIZAÇÕES CONSTANTES NOS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES, E AMPARADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 10/11/2025

Assinam: Elizeu Pereira da Silva

Patrícia Pereira Leite

## PUBLICAÇÃO A PEDIDO

Arauco Celulose do Brasil S.A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Clara/MS a Licença Ambiental COMUNICADO DE ATIVIDADE (CA) para atividade para abertura de estradas em área rural na propriedade Fazenda São José situada no município de Água Clara/MS.